

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ouro Branco

Diretoria de Administração e Planejamento Secão de Planejamento e Orcamento

Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2022 AO CONTRATO Nº 01/2020/OBR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO BRANCO E A EMPRESA AGCO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.494-018, doravante denominado CONTRATANTE o u IFMG -CAMPUS OURO BRANCO, neste ato, representado por seu Diretor Geral Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG8.703.100, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa AGCO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.080.394/0001-69, estabelecida à Avenida João Pinheiro, nº 274 - Sala 201 Y, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.130-186, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Maria Marta de Souza Nunes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 12.210.133, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 064.953.186-85, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 01/2020, processada sob o nº 23712.001032/2020-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 01/2020/OBR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços não faturados do Contrato n° **01/2020/OBR**, nos termos previstos no contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23712.001161/2022-11.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- **2.1.** O índice aplicado ao reajuste é o INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas) do período de 01/05/2021 a 30/04/2022 que corresponde a 11,52% (Onze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).
- **2.2.** O reajuste incidirá sobre o valor não faturado do Contrato que corresponde a R\$ 1.214.338,19 (Hum milhão duzentos e quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

- 2.3. O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 139.891,76 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)
- 2.4. O valor global do Contrato passará de R\$ 2.312.381,41 (Dois milhões trezentos e doze mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) para R\$ 2.452.273,17 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.
- 3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000068

Gestão/Unidade: 26409/155230

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 191423 Elemento de Despesa: 449051 - 91

PI: UEXREP410BN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

# 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 26/08/2022, às 07:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho**, **Diretor(a) Geral substituto** (a) - Campus Ouro Branco, em 26/08/2022, às 11:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARIA MARTA DE SOUZA NUNES, Representante legal da empresa, em 26/08/2022, às 20:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes**, **Testemunha**, em 29/08/2022, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Barros**, **Testemunha**, em 29/08/2022, às 10:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1298693 e o código CRC 357E162D.

23712.001161/2022-11 1298693v1